DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Atos de Aprovação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 144/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
204	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e Instalações	
			Vinculo 01.110.000	225,00
			TOTAL	**225,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
213	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serviços de terc. Pessoa Física	
			Vinculo 01.110.000	225,00
			TOTAL	**225,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 24 de novembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as Liminares Judiciais."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 029/2020, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Licit Rib Comércio Atacadista E Varejista Ltda Epp	53.610,00
Hospilar Comércio De Material Médico Hospitalar Eireli	45.600,00
Cirúrgica União Ltda	45.000,00
Medimport Comércio De Produtos Hospitalares Eireli	87.000,00
TOTAL	**R$231.210,00**

Bocaina, 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 130/20

Cancela aprovação da Planta nº 111/20, aprovada pelo Ato nº 120/20, de 16 de novembro de 2.020.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2127, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 111/20, aprovada pelo Ato nº 120/20, de 16 de novembro de 2.020, de autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230201377649, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Prof.ª Maria Aparecida Fessel Lahoz - Quadra 06 - Lote 124, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de SHEILA PRISCILA STER.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 25 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 131/20

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2128, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 118/20 - De autoria do Engº. Civil Luiz Gustavo Zambonato, CREA nº 5070254684 - ART 28027230201456940, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Prof.ª Maria Aparecida Fessel Lahoz nº 182 - Quadra 06 - Lote 123, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de SHEILA PRISCILA STER, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir Prédio Residencial	54,14
Livre	145,86

Bocaina, em 25 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima